

LEI Nº. 1.347/2015

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a firmar convênio que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Moradores e Amigos da Nova Flórida (Rádio Clube Nova Flórida), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.857.336/0001-33, com sede na Chácara Rio de Janeiro, Lote 105, Nova Flórida, Alexânia – GO, objetivando a prestação de serviços de radiodifusão de matérias institucionais de caráter educativo, informativo ou de orientação social do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. – As Cláusulas do Convênio deverão ser aprovadas, previamente, pela maioria absoluta dos Membros do Poder Legislativo Municipal, em Reunião interna.

Art. 2º. – A autorização de que cuida esta lei vigorará até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação própria consignada orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 04/11/15


Secretário Administrativo

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal